



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, Sra. Maria Alice Fernandes Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Fausto Ferreira, 400 – Bairro das Pedras – São João da Ponte - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.728.436-96, portador da cédula de identidade nº MG – 10.433.284 SSP-MG, a empresa **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.563.687/0001-22, situada na Rua Aracaju, 41, Bairro Bela Vista, em Japonvar/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador, **Lucas Aquino Ruas**, inscrito no CPF sob nº 112.363.906-01 e portador da Cédula de Identidade nº MG-18003253 SSP-MG, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 031/2023, Edital de Licitação nº 014/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: **Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG**, através de recursos oriundos do Convênio 931040/2022 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico- financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro artigo 57, 1º II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que as obras encontram-se paralisada, pois até a presente data não houve repasse de recursos oriundos do Convênio 931040/2022 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, por esta razão o contrato necessita ser aditivado, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela contratada;

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 031/2023, Tomada de Preços nº 002/2023;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.



CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 17/04/2025.

1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

021217.512.0019.1028 CONSTR. REDE ESGOTO/FOÇAS SEPT. URBANAS

3449051000000 Obras e Instalações 15000000 3912

3449051000000 Obras e Instalações 17000000 3902

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 19/04/2023, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte – MG, 18 de abril de 2024.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos

Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Maria Alice Fernandes Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde (interina)

ARCADE CONSTRUTORA UNIPessoal LTDA

CNPJ: 33.563.687/0001-22

Lucas Aquino Ruas

CPF: 112.363.906-01

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____